



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1652

Atendimento especial para as pessoas em situação de rua

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Mangaratiba, através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), realizou nesta quinta-feira (18) uma atividade especial para as pessoas em situação de rua. Na ação, que aconteceu na Praça Robert Simões, foram oferecidos diversos serviços como corte de cabelo e barba, distribuição de kits higiene, cobertores, entre outros.

Cerca de 20 pessoas em situação de rua ainda puderam escolher peças no Varal Solidário, participar de um café da manhã, almoçar, além de receberem atendimento social e fazerem um cadastro para auxílios sociais do Governo Federal.

O Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, Edu Jordão, esteve presente em toda a ação e comentou a importância do movimento, que



aconteceu em alusão a Semana Nacional de Luta pela População em Situação de Rua.

“Essa ação foi realizada pelo CREAS para levar acolhimento e dignidade para as pessoas em situação de rua. Começamos no centro e vamos

percorrer todos os distritos. Queremos nos aproximar para ajudá-las no que for possível para terem seus direitos garantidos”, disse.

Participaram da atividade o Secretário de Defesa Civil, Coronel Escarani, as Subsecretá-

rias Adriana Dahan (Assistência Social), Ione Santos (Direitos Humanos), a Coordenadora do CREAS, Sandra Motta, e a coordenadora do CECAP, Reni Vânia Oliveira.

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 1922 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0691/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) LIDIA DA SILVA DOS ANJOS SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 08 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1923 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.O

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0218/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) PATRICK GONÇALVES DOS ANJOS, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1924 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0508/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SIMONE SOARES ROSA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

PORTARIA ADM. N.º 1926 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0524/2022,RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROBERTO CESAR OLIVEIRA, do Cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2022 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de agosto de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

PORTARIA N.º 1062 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) AMANDA PATRICIA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1063 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) LARISSA RAMOS DE LIMA ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1064 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARIANA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1065 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MONICA DOS SANTOS GUIMARAES GODINHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO

DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1066 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PAOLA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 15 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1067 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SANNY KELLY DE SOUZA CARAVANA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 16 de agosto de 2022.

PORTARIA N.º 1076 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) KARINE SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de COORDENADOR TECNICO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de agosto de 2022.
Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

HOMOLOGO E RATIFICO

Processo: 9180/2022

OBJETO RESUMIDO: Aquisição, de forma imediata e na sua totalidade, de Mobiliário, incluindo sua montagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e seus Órgãos, bem como as manifestações expressas em pareceres exarados pela **Procuradoria Geral do Município (PGM)** e **Controladoria Geral do Município (CGM)**, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** em favor **MK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 45.203.425/0001-36**, que apresentou a proposta na importância de **R\$ 7.397,90 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, objetivando aquisição, de forma imediata e na sua totalidade, de Mobiliário, incluindo sua montagem, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, sendo enquadrado o p.p. como dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da Lei citada – sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº9.412, II, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, **RATIFICO** nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e art. 46 da lei complementar número 41, de 31 de janeiro de 2017, o presente processo administrativo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba/RJ, em 18de agosto de 2022.

Marcio Sarguis Telhado
Secretária Municipal de Compras e Suprimentos

Marcio Sarguis Telhado
Secretário de Compras e Suprimentos
Cód.: Nº 73344



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico**

Às quatorze horas do dia quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Reunião Extraordinária, da Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Presidente, conforme disposto no art. 2º, §1º do Decreto Municipal nº. 4.602/2021, estando presente o Presidente **Márcio Ferreira** – Secretaria Municipal de Habitação; e os membros **Márcio Souza Gomes** – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **Fábio Ferreira** – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **Antônio Marcos Barreto** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **Sandra Castelo Branco Gomes** – Secretaria Municipal de Saúde; e **Juraciára Souza Mendes da Silva** – Procuradoria-geral do município; Ato contínuo passou-se à ordem do dia, em conformidade com o Edital de convocação, de 11 de agosto de 2022; **1) Leitura, análise e deliberação do Termo de Referência** que tem como objeto o estabelecimento das diretrizes para a contratação de serviços de consultoria especializada para a revisão e atualização do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MANGARATIBA/RJ, considerando a Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto; **2) Assuntos Gerais.** Antes de iniciar a discussão da ordem do dia, o Presidente designou o membro titular Sr^a. **Juraciára Souza Mendes da Silva** para secretariar os trabalhos e redigir a presente Ata; em sequência agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância da Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico, uma vez que com a edição da Lei Federal nº. 14.026/2020, onde estabeleceu-se o novo marco legal do saneamento básico, restando, conforme inciso I do Art. 9º da Lei Federal nº. 11.445/2007, aos municípios, como titular dos serviços de saneamento básico, a responsabilidade de elaborar o plano de saneamento básico; e que conforme deliberado na reunião ordinária realizada em treze de janeiro do corrente, restou aprovado pelo plenário a contratação de consultoria técnica e jurídica para a realização da revisão do plano municipal, em conformidade com o §1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº. 4.602/2021; passando para o **primeiro item da ordem do dia**, o Sr. Presidente realizou a explanação, com a devida exposição de motivos, pormenorizando os aspectos relevantes e essenciais à contratação de consultoria técnica e jurídica para a realização da revisão do plano municipal de saneamento básico; concluída a fase introdutória o Sr. **Antônio Marcos Barreto**, Secretário Municipal de Meio Ambiente solicitou a palavra; Com a Palavra, o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ponderou quanto a necessidade de se atentar ao acompanhamento da referida contratação, tendo em vista que a mesma se dará através de análise,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de
Saneamento Básico

além daquelas triviais em todas as contratações públicas, a de qualificação técnica específica, bem como a fiscalização contratual que deverá ser realizado por Comissão de Acompanhamento com mecanismos e procedimentos de controle social e dos instrumentos para avaliação sistemática de eficiência, eficácia e efetividade das ações; Ato contínuo, amplamente debatido e ponderado pelos presentes, o plenário da Comissão Especial de Revisão do Plano e da Política Municipal de Saneamento Básico, aprovou por unanimidade o Termo de Referência para a contratação de serviços de consultoria especializada para a revisão e atualização do Plano Municipal De Saneamento Básico De Mangaratiba; continuamente, o presidente informou que após as devidas providencias, encaminhará o referido Termo de Referência ao Gabinete do Prefeito pra que inicie sua tramitação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4215/2020; passando ao **segundo item da ordem do dia**, Assuntos Gerais, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada esta reunião às dezessete horas e quinze minutos, do dia quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim

Juraciara Souza Mendes da Silva
Juraciara Souza Mendes da Silva, Secretária Designada
, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Marcio Souza Gomes
Marcio Souza Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Membro

Antonio Marcos Barreto
Antônio Marcos Barreto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Membro

Fabio Ferreira
Fábio Ferreira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Membro

Sandra Castelo Branco Gomes
Sandra Castelo Branco Gomes
Secretaria Municipal de Saúde
Membro

Marcio Ferreira
Márcio Ferreira
Secretaria Municipal de Habitação
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

A Plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Mangaratiba em Assembleia Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, por força da Lei Municipal N.º 253, de 19 Janeiro de 2001 de Criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a doação recebida da **Empresa VALE S/A - CNPJ: 33.592.510/0001-54**, sediada na Praia de Botafogo, nº186, sala: 1901-Bairro Botafogo – Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO o **Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa - CNPJ: 28.856.595/0001-63**, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº91 - Centro - Mangaratiba/RJ, recebe sob recibo nº001/2021 de 09 de dezembro de 2021;

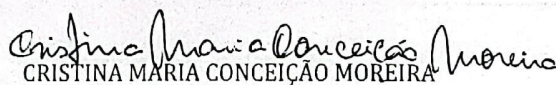
CONSIDERANDO o Plano de Ação – Ação 3: Aquisição de veículo para transportar os idosos visando a participação nas atividades dos SCFV e similares.

CONSIDERANDO o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa o Sr. **EDUARDO FERREIRA JORDÃO** – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar e Aprovar a aquisição de 1 (um) veículo **VAN** para 14 pessoas ou mais provido de recurso de acessibilidade, com a aplicação de recurso do **Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa IDOSA-FUMAPPI**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Vice Presidente do CMPI

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

A Plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Mangaratiba em Assembleia Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, por força da Lei Municipal N.º 253, de 19 Janeiro de 2001 de Criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO a doação recebida da Empresa VALE S/A – CNPJ: 33.592.510/0001-54, sediada na Praia de Botafogo, nº186, sala: 1901-Bairro Botafogo – Rio de Janeiro/RJ;

CONSIDERANDO o Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa – CNPJ: 28.856.595/0001-63, situado na Rua Coronel Moreira da Silva, nº91 – Centro – Mangaratiba/RJ, recebe sob recibo nº001/2021 de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Plano de Ação – Ação 2: Organização e ampliação dos serviços que garantem o direito de proteção, convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para Idosos;

CONSIDERANDO o ordenador de despesa do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa o Sr. EDUARDO FERREIRA JORDÃO – Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art.1º - Deliberar e Aprovar atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social com a aplicação de recurso do **Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa IDOSA-FUMAPPI**.

I. Aproveitar o local próprio da prefeitura na Serra do Piloto mediante reforma estrutural do espaço, e destiná-lo ao desenvolvimento de um programa para a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, equipando-o com recursos humanos e materiais necessários ao seu pleno funcionamento;

Rua Coronel Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ CEP: 23.860-000
Tel.: (21)-2789-6014
acaosocial@mangaratiba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

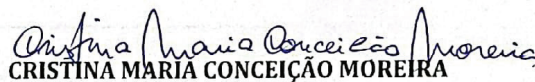
II. Reorganizar os SCFV no âmbito do SUAS que ofertam serviços a terceira idade em todos os distritos, destinando espaço específico nas dependências dos CRAS ou outro local, e provendo-os de acessibilidade e condições para acomodar com conforto segurança os participantes das atividades;

III. Reestruturar as ofertas de oficinas nos SCFV a fim de prestar um atendimento adequado as condições específicas da terceira idade e atender principalmente os que pertencem ao público prioritário da política de assistência; para que tenham condição de acesso, permanência e inclusão; social;

IV. Promover o processo de qualificação dos recursos humanos que atendem diretamente o público da terceira idade nos SCFV;

V. Instrumentalizar os equipamentos de prestação de serviços com material de escritório, informática e os destinados à execução das oficinas

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


CRISTINA MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA

Vice Presidente do CMPI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Mangaratiba
Fundação Mario Peixoto

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PROCESSO Nº 029/2022**

Aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sede da Fundação Mario Peixoto, localizada na Rua Fagundes Varella, nº 146, Centro, Mangaratiba – RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente termo de ajuste de contas nas condições que se seguem:

FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.455.749/0001-42, com sede na rua Fagundes Varella, nº 146, Centro, Mangaratiba – RJ, neste ato representado por seu Presidente, Sr., **JEFFERSON DIAS RICARDO**, portadora da cédula de identidade nº 10.891.356-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.329.807-61;

CUSTOM INFORMATICA LTDA, com sede na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Elíseos, Resende – RJ, CEP 27.542-170, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.095.530/0001-60, neste ato representado por **Walton Franco Pacheco**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 04.397.560-6, expedida pelo IFP e do CPF nº 419.995.337-04.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objetivo a liquidação do valor devido pela **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** relativo ao pagamento pela Contratação de empresa especializada para **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme consta no processo administrativo nº 029/2022, referente aos serviços prestados durante o ano de 2022, conforme nota fiscal eletrônica nº **17.072**, devidamente atestada pelo ordenador de despesas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ **18.000,00 (dezoito mil reais)**, com os recursos da Fundação Mario Peixoto, que será pago em uma única parcela.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Clausula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em virtude dos atestados de prestação de serviços e em respeito aos princípios da Economicidade, Eficiência e Consensualíssimo, as partes acima identificadas resolvem fixar, neste ato, o valor supramencionado a ser pago pelo devedor ao credor devendo o montante total supramencionado ser pago em até 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: O pagamento do valor avençado importa em total quitação do valor devido e mencionada na Clausula Segunda.

CLAUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda nas orientações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro de Mangaratiba, com expressa renuncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, observando o prazo legal, deverá providenciar a publicação do extrato resumido do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, no Diário Oficial do Município.

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a **FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO** outra pra a **CUSTOM INFORMATICA LTDA** e a ultima para a constar nos autos do processo.

Assim sendo, estando as **PARTES** justas e acordadas, assinam o



presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mangaratiba, 08 de julho de 2022.

Jefferson Dias Ricardo
Presidente
Fundação Mário Peixoto

FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

[Assinatura]
CUSTOM INFORMATICA LTDA

Testemunhas:

1º. _____ 2º. _____

CPF nº _____ CPF nº _____

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal